



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano X - Edição nº 00997 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0EF9B726C07DB6212EB26883878A4C6

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DA TP 001/2022 E TP 002/2022
- DECRETO Nº 018/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022 "DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES LETIVAS DO ANO LETIVO DE 2022 DE MANEIRA PRESENCIAL, NAS UNIDADES DE ENSINO, PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO DE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESULTADO DO JULGAMENTO, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO TP 002/2022

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Nova Redenção, localizada na Av. Nascer do Sol, s/n, Centro, Nova Redenção - BA, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pelo Presidente Sr. **Gelsina Santos Carneiro** e a Equipe de Apoio tendo como membros: o **Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana** e a **Sr.ª Valdirene Macedo dos Santos**. Às **09:00** hs, incumbidos de receberem os invólucros contendo a documentação referente ao Credenciamento, Habilitação e Propostas de Preços relativas ao certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para reforma da Praça João Durval Carneiro e construção do Museu da pré-história do município de Nova Redenção/BA. Conforme Convenio nº 405/2022, celebrado entre a CONDER e o Município de Nova Redenção/Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. **Tipo: Menor Preço Global.** Conforme mandamento legal o presente certame fora publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e Jornal Grande Circulação, conforme se pode observar dos comprovantes acostados ao caderno processual. Compareceu ao certame a empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 08.272.139/0001-04**, neste ato representada pelo Sr. Andre Luiz Bastos Oliveira, portador da cédula de identidade nº 4157422-26 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 427.097.505-97. Declarada aberta a sessão, a Comissão recebe os envelopes 01, 02 e 03 contendo a Credencial, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME**. Desta forma deu-se início ao credenciamento do licitante presente, o qual foi declarado **CRENCIADO**. Prosseguindo os trabalhos passou se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação da empresa interessada. Após a análise da documentação apresentada pela Comissão o Presidente declara **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME** visto que a mesma atendeu ao solicitado no edital. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope nº 03 contendo a proposta de preço da empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME**. A empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME** apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 365.342,31 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Desta forma o Presidente da comissão declara vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA ME** que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 365.342,31 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**. Dada a palavra ao licitante presente, este se manifestou dando por bom todas as decisões da comissão e declarou expressamente a renúncia em interpor

1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

quaisquer tipos de recursos nos prazos fixados na Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão e pelo licitante presente. O Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos às 10:00 horas agradecendo a presença de todos.

Nova Redenção/BA, 15 de junho de 2022.

Gelsina Santos Carneiro
Presidente da CPL

EQUIPE DE APOIO:

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana

Sr.^a Valdirene Macedo dos Santos

Empresa licitante:

CONSTRUTORA MAANAIM LTDA -ME
Sr. André Luiz Bastos Oliveira

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2022, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Nova Redenção, localizada na Av. Nascer do Sol, s/n, Centro, Nova Redenção - BA, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação composta pela Presidente **Srª Gelsina Santos Carneiro** e a Equipe de Apoio tendo como membros: o **Srª. Valdirene Santos Macedo** e o **Sr Vitor Rangel Azevedo Santana**. Às **09:00** horas, incumbidos de receberem os invólucros contendo a documentação referente ao Credenciamento, Habilitação e Propostas de Preços relativas ao certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguaçu, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA. **Conforme Convenio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia)**, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e anexos. **Tipo: Menor Preço Global**. Conforme mandamento legal o presente certame fora publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União e Jornal Grande Circulação, conforme se pode observar dos comprovantes acostados ao caderno processual. Compareceu ao certame a empresa **STILO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ Nº 19.112.076/0001/37**, neste ato representada pelo Srª. Mariângela dos Santos Oliveira portador da cédula de identidade nº 58.533.660-x SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 029.399.305-03, não compareceram mais empresas para o certame. Declarada aberta a sessão, a Comissão recebe os envelopes 01, 02 e 03 contendo a Credencial, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da empresa **STILO CONSTRUTORA**. Desta forma deu-se início ao credenciamento dos licitantes presentes, o qual foi declarado **CRENCIADO**. Prosseguindo os trabalhos passou se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação das empresas interessadas. Após a análise da documentação apresentada pela Comissão o Presidente declara **HABILITADA** a empresa **STILO CONSTRUTORA** visto que a mesma atendeu ao solicitado no edital. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope nº 03 contendo a proposta de preço da empresa **STILO CONSTRUTORA**. A empresa **STILO CONSTRUTORA** apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. Desta forma o Presidente da comissão declara vencedora do certame a empresa **STILO CONSTRUTORA** que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor de **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

sessenta e quatro centavos). Dada a palavra ao licitante presente, este se manifestou dando por bom todas as decisões da comissão e declarou expressamente a renúncia em interpor quaisquer tipos de recursos nos prazos fixados na Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão e pelo licitante presente. O Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos às 10:30 horas agradecendo a presença de todos.

Nova Redenção/BA, 20 de junho de 2022.

GELSINA SANTOS CARNEIRO
Presidente da CPL

EQUIPE DE APOIO:

Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana

Sr.^a Valdirene Macedo dos Santos

Empresa licitante:

STILO CONSTRUTORA
Sr.^a Mariângela dos Santos Oliveira

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

RESULTADO DE JULGAMENTO – Tomada de Preços nº. 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Redenção/BA, torna público o resultado do julgamento referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguaçu, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA, **Conforme Convênio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia), Tipo: Menor Preço Global.** Empresa Habilitada e vencedora do certame: **STILO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ Nº 19.112.076/0001/37, Valor Global da Proposta: R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

Nova Redenção, 20 de junho de 2022

Gelsina Carneiro dos Santos
Presidente da CPL

Srº. Valdirene Santos Macedo
Membro da CPL

Srº. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da CPL

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 20 de junho de 2022

Abi- Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 002/2022

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Processo Licitatório Tomada de Preços 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguaçu, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA, **Conforme Convenio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia)**, Tipo: Menor Preço Global, tendo como vencedora a empresa **STILO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ Nº 19.112.076/0001/37**, Valor Global da Proposta: **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Redenção - BA, 21 de junho de 2022

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2022

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **STILO CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ Nº **19.112.076/0001/37**, Valor Global da Proposta: **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguaçu, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA, **Conforme Convenio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia)**, Tipo: Menor Preço Global, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Redenção/BA, 21 de junho de 2022

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, torna público que homologou em 21/06/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços de nº. 002/2022 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguaiçu, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA, **Conforme Convenio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia), Tipo: Menor Preço Global**, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa **STILO CONSTRUTORA**, inscrito no CNPJ Nº **19.112.076/0001/37**, Valor Global da Proposta: **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Nova Redenção/BA, 21 de junho de 2022

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 21 de junho de 2022

Abi- Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO TP 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data **CONTRATO Nº. 062/2022** com a empresa: **STILO CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ Nº 19.112.076/0001/37**, Valor Global da Proposta: **R\$ 1.442.875,64 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. Vigência: 06 (seis) meses. Objeto: é a Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Aurora, Av. José Joaquim, av. Paraguaçu, rua 8 e rua 4 nas casas populares (Bairro Laranjeiras), na sede do município de Nova Redenção/BA, **Conforme Convenio nº 261/2022, entre o município de Nova Redenção e a CONDER (Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia)**.

Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 21 de junho de 2022

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi
Afixado no quadro de avisos da
Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 21 de junho de 2022

Abi- Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 018/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre as Atividades Letivas do Ano letivo de 2022 de maneira Presencial, nas Unidades de Ensino, Públicas e Privadas do Município de NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, como abaixo de especifica e dá outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, e na da Lei Orgânica Municipal, o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Lei Federal nº. 14.040/20, demais normas pertinentes, e:

- **CONSIDERANDO** o art. 206 da Constituição Federal e que a igualdade de condições só é possível com o ensino presencial.
- **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar a educação municipal à nova realidade estabelecida pela pandemia do Covid-19 e o conteúdo da Lei Federal nº. 13.979/20;
- **CONSIDERANDO** o conteúdo da Lei Federal nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020;
- **CONSIDERANDO** o cumprimento dos dias letivos e das aulas previstas no calendário do ano letivo de 2022;
- **CONSIDERANDO** o conteúdo dos Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2020 e CNE/CP nº 11/2020 que orientam os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;
- **CONSIDERANDO** a singularidade da relação de ensino e aprendizagem estabelecida com a pandemia e calamidade pública o ano letivo impõe medidas de recuperação da aprendizagem dos alunos de menor rendimento durante os anos letivos de 2022 e 2023;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de atividades presenciais no ano letivo de 2022;
- **CONSIDERANDO** o Art.4º, do Decreto Estadual 20.780 de 08 de outubro de 2021 que autoriza o retorno das atividades letivas, de maneira 100%

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

(cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas e particulares;

- **CONSIDERANDO** que o Município adota medidas necessárias no combate à COVID-19;
- **CONSIDERANDO** que o Município tem autonomia administrativa e legislativa para regular o objeto deste Decreto;
- **CONSIDERANDO** que o retorno das atividades letivas de forma presenciais não prejudica as medidas de controle da pandemia COVID-19;
- **CONSIDERANDO** que os profissionais da educação já receberam pelo menos a segunda dose da vacina contra a COVID-19;
- **CONSIDERANDO** que a imunização da faixa etária de escolaridade já foi iniciada;
- **CONSIDERANDO** a necessária proteção dos direitos a educação dos educandos, em especial o Estatuto da Criança e Adolescente.
- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 23, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas, procedimentos e cronograma de matrícula e organização do ano letivo 2022 os critérios de matrículas e publica o calendário escolar para o ano letivo 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das atividades letivas nas Unidades de Ensino Públicas e Particulares, do Município de Nova Redenção – Bahia, realizadas de maneira 100% Presencial, conforme disposições editadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º. O retorno às Aulas Presenciais fica condicionado a publicação de documento oficial da Secretaria Municipal de Educação com orientações para o retorno das atividades letivas e, à implementação das medidas sanitárias descritas no Protocolo de Biossegurança.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a iniciar as aulas Presenciais a partir de 07/02/2022, de acordo com cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo iniciar gradativamente por modalidade e idade.

Art. 2º. A realização das atividades letivas presenciais ocorrerá com ocupação de 100% da capacidade de cada sala de aula, nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

Parágrafo Único. A organização do espaço físico das escolas será de acordo deverá atender o Documento Oficial de Retorno as atividades Presenciais publicado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como as normas específicas descritas no Plano de Retomada de cada escola.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 3º. As instituições privadas de ensino deverão apresentar autorização da Secretaria Municipal de Educação, que deverá observar o cumprimento de todos os protocolos sanitários juntamente com a vigilância epidemiológica.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a regular por Portaria tudo que for necessário para o cumprimento deste Decreto. **Art. 5º.** Todas as questões não definidas por este Decreto serão resolvidas por Portaria da Secretaria Municipal de Educação e atos dos diretores escolares.

Art. 6º. Todos os profissionais de educação ficam obrigados a apresentarem nas Unidades Escolares de lotação, o cartão de comprovação do ciclo de vacinação para COVID – 19.

Parágrafo Único: A autorização para efetiva atuação do funcionário nas atividades laborais está condicionada a apresentação do documento mencionado no caput deste Artigo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2022, podendo ser revogado ou alterado a qualquer tempo.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção - Estado da Bahia,
em 21 de junho de 2022.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal